

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Sr<sup>a</sup> Vania Duarte Mota Souza, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 043/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 29 de Março de 2021

  
**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**CONTRATO Nº 001/2021-DL 043/2021**

**PROC. ADM. Nº 0101.0118.2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinhã - MA, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Pagamento Vania Duarte Mota Souza, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 de ora em diante denominada simplesmente AQUIRENTE, e de outro lado CELSO BEZERRA CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 221.081.221-68, de ora em diante denominado simplesmente PROPRIETÁRIO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, X, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº. 0101.0102.2021, Dispensa de Licitação nº. 043/2021 têm como justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de 01(um) terreno, em área urbana medindo 90x100, localizado na Avenida José Sarney, S/N, Bairro Areal, Chapadinhã – MA, CEP.: 65500-000, registrado sob a Matrícula no Livro nº 37, Fls 76, do 1º Cartório de Ofício e Anexos, no Município de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para doação ao Estado do Maranhão e posterior construção do Núcleo de Educação Integral de Ensino Médio, para o bairro Areal no Município de Chapadinhã/MA.

1.2. O imóvel descrito no “caput” desta Cláusula encontra-se na posse do PROPRIETÁRIO, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou encargos, real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca de qualquer espécie, arrendamentos a prazo fixo ou por tempo indeterminado, quite de cotas condominiais, impostos e taxas.

### **CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Dos preços 2.1.1.

A AQUIRENTE pagará ao PROPRIETÁRIO o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2.1.2. O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas de 30.000,00 (trinta mil reais).sendo que o pagamento das prestações mensais terá início logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 003/2021, pela Câmara Municipal e Sanção pelo Gabinete da Prefeita Municipal, e as parcelas posteriores pagas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a primeira parcela, no exercício financeiro de 2021.

2.1.3. A adquirente se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

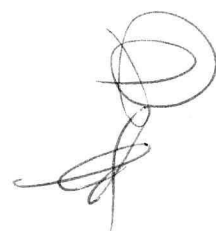
2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Proprietário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

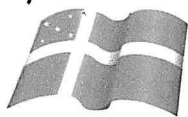
2.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:  $I = (TX/100) \times EM = I \times N \times VP$ , onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinhã – MA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58





02.12 – Secretaria Municipal de Educação  
02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE  
12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE  
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel

#### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 29 de Junho de 2021  
4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA ADQUIRENTE**

5.1. Pagar conforme descrito na cláusula 2ª.  
5.2. Levar imediatamente ao conhecimento do PROPRIETÁRIO o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.  
5.3. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos atos e pagamentos de quaisquer encargos relativos a esta compra e venda, inclusive os relativos a esta escritura e seu registro no competente Cartório de Registro de Imóveis;

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO**

6.1. Entregar à ADQUIRENTE o imóvel, em estado de servir ao uso a que se destina.  
6.2. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à Aquisição.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

7.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA IMISSÃO NA POSSE**

8.1. A ADQUIRENTE fica imitada na posse do imóvel por este contrato e pela Cláusula constitutiva, no estado em que se encontra, transferindo-lhe o PROPRIETÁRIO, neste ato, toda posse, o domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa firme e valiosa a qualquer tempo, respondendo pela evicção de direito, passando a correr por conta da ADQUIRENTE, a partir desta data, todos os tributos e quaisquer encargos que venham a incidir sobre o imóvel.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS CUSTAS, EMOLUMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS DESPESAS**

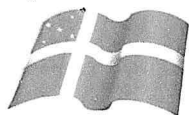
9.1. São de exclusiva responsabilidade da ADQUIRENTE:

- a) todas as custas, emolumentos e outras despesas decorrentes da presente escritura de compra e venda;
- b) as despesas que se fizerem necessárias à averbação de obras civis existentes sobre o imóvel objeto do presente instrumento e que PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA porventura não estejam devidamente averbadas no Registro Imobiliário competente;

#### **CLÁUSULA 10 - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DA VENDA**

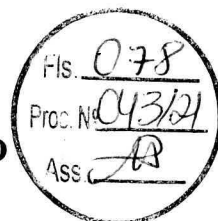
10.1. As partes celebram esta compra e venda em caráter irrevogável e irretratável, e suas disposições obrigam as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

#### **CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## CLÁUSULA 12- DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de CHAPADINHA - MA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Chapadinho, 29 de Março de 2021

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

VANIA DUARTE MOTA SOUZA

CPF Nº 110.247.587-45

CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração*

CELSO BEZERRA CABRAL

CPF: 221.081.221-68

Responsável legal

CONTRATADA

Testemunhas:

*Alyne Nunes Costa Berto*

CPF: 059.202.163-79

*Caetano Vieira dos Santos*

CPF: 215692743-04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 043/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 043/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0102.2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45

**OBJETO:** Compra de um terreno para a construção do Núcleo de Educação Integral do Ensino Médio de Interesse do Município de Chapadinda, de acordo com as especificações constante neste documento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

02.12 – Secretaria Municipal de Educação

02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE

12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel

**VIGÊNCIA:** 29 de Março de 2021 a 29 de Junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2021.

Chapadinda (MA), 29 de Março de 2021.

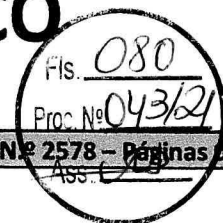
  
**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**Prefeitura Mun. de Chapadinda**  
**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2578 - Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: SENAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0130.2021.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO ENSINO MÉDIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO: ESCOLA COM 12 SALAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 042/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0101.0142.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 043/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0101.0102.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 044/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0101.0129.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 044/2021. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 0101.0130.2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Antonio Portela Teles, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Rodoviária, s/n - Corrente - Chapadina - MA, para o funcionamento do SENAR de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina, 16 de Março de 2021

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0130.2021  
Dispensa de Licitação nº 044/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa F A CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.019.316/0001-77 que tem como objeto a Aquisição de (TESTE RÁPIDO), para medidas de enfrentamento ao COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 25 de Março de 2021.

**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, a Lei n.º 8.245/91, e ainda a Lei 1346 de 22 de Março de 2021 que dispõe sobre a compra do imóvel e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação da Sr.ª. Vania Duarte Mota Souza, referente a compra do imóvel situado na Av. José Sarney, s/n - Areal - Chapadina - MA, para a construção do Núcleo de Educação Integral do Ensino Médio de Interesse do Município de Chapadina.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina, 26 de Março de 2021

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, a Lei n.º 8.245/91, e ainda a Lei 1348 de 22 de Março de 2021 que dispõe sobre a compra do imóvel e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação da Sr.ª. Vania Duarte Mota Souza, referente a compra do imóvel situado na Travessa Coelho Neto, s/n, Bairro Aparecida - Chapadina - MA, para a construção de uma escola com 12 salas e uma quadra Poliesportiva de Interesse do Município de Chapadina.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina, 26 de Março de 2021

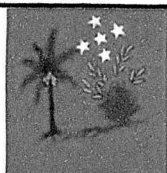
**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 042/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

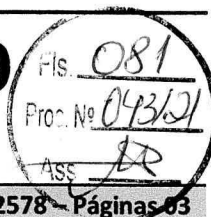






# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2578 - Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 043/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0142.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45

**OBJETO:** Compra de um terreno situado na Travessa Coelho Neto, s/n – Bairro - Nossa Senhora de Fátima, para construção de uma escola de 12 salas e uma quadra Poliesportiva, de interesse do Município de Chapadinha – MA,

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a Lei 1348 de 22 de Março de 2021 e suas posteriores alterações.

**ALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

02.12 – Secretaria Municipal de Educação  
02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE  
12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE  
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel

**VIGÊNCIA:** 29 de Março de 2021 a 29 de Abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2021.

Chapadinha (MA), 29 de Março de 2021.

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 043/2021- SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 043/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0102.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** Vania Duarte Mota Souza, CPF: nº 110.247.587-45

**OBJETO:** Compra de um terreno para a construção do Núcleo de Educação Integral do Ensino Médio de Interesse do Município de Chapadinha, de acordo com as especificações constante neste documento.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

02.12 – Secretaria Municipal de Educação  
02.12.01 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE  
12.361.0016.2115.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – MDE  
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel

**VIGÊNCIA:** 29 de Março de 2021 a 29 de Junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Março de 2021.

Chapadinha (MA), 29 de Março de 2021.

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 044/2021 - ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 044/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0129.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATADA:** ANTONIO PORTELA TELES, CPF: 467.846.403-49

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do SENAR(Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00(dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento  
04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e abastecimento  
33.90.36.00 – Outros Serviço Terceiro Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2021.

Chapadinha (MA), 17 de Março de 2021.

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 044/2021- ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 044/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0130.2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Francisca Alves Cavalcante , CPF: 450.708.143-20

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de testes rápido para medidas de enfrentamento ao COVID de interesse da Sec. Municipal de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000 - CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

